CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de resolução nº 0102/25, de autoria do Nobre Vereador Silvinho Leite, que institui, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o Prêmio "Almir Guineto", com a finalidade de homenagear pessoas físicas, grupos e pessoas jurídicas que tenham contribuído para a valorização, difusão, preservação e fortalecimento do samba e de suas manifestações culturais no Município de São Paulo.

Todavia, não consta do projeto qualquer documento comprobatório da anuência da família de Almir Guineto em relação à utilização de seu nome como título de honraria a ser concedida pela Câmara Municipal de São Paulo, providência esta indispensável, tendo em vista que o nome civil é direito da personalidade e, como tal, merece proteção jurídica.

Acerca do nome, Silvio Venosa aponta que "o nome atribuído à pessoa é um dos principais direitos incluídos na categoria de direitos personalíssimos ou da personalidade" (*Direito Civil,* 2005, p. 211, v. 1).

Sobre o tema, são elucidativos os artigos 17 e 20 do Código Civil, que pontuam acerca da proteção jurídica dada ao nome civil e da possibilidade de a família exigir proteção judicial ao nome civil do falecido.

Ademais, é pertinente aplicar ao presente caso, analogicamente, o tratamento dado pelo Regimento Interno à concessão de títulos honoríficos pela Câmara Municipal, que exige anuência do homenageado:

> "Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.
>
> Parágrafo único - **A instrução do projeto deverá conter**, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, **a anuência por escrito do homenageado**, exceto quanto às personalidades estrangeiras." [destacamos]

Isso posto, serve a presente para:

Matéria DSP 5980/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PR 102/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=728184.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

1) solicitar a juntada de documentação comprobatória da anuência dos familiares de Almir Guineto quanto à instituição de honraria contendo seu nome;

2) indagar sobre o valor da despesa criada e se esta encontra respaldo orçamentário, tendo em vista o disposto pelos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

LUNA ZARATTINI
Relatora

Exmo. Sr. Vereador Silvinho Leite

Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria DSP 5980/2026. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PR 102/2025 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=728184.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 5980/2026

Autores
Ver. LUNA ZARATTINI (PT) em 14/04/2026
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 22/04/2026